Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

"Exploração de Bovinos na Herdade Olho do Bode de Baixo"
Agroleite de Canha - Soc. Agro-Pecuária, Lda
Processo de AIA nº 1173

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) - Eng.ª Lídia Amorim
CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva
APA, I.P. /ARH Tejo e Oeste - Eng.ª Conceição Ramos
DRAPLVT - Eng. Rui Sousa e Silva

Abril de 2016

I. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), na qualidade de entidade licenciadora, remeteu à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em 19.08.2015, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto de "Exploração de Bovinos na Herdade Olho do Bode de Baixo", em fase de Projeto de Execução e cujo proponente é a empresa Agroleite de Canha – Soc. Agro-Pecuária, Lda.

A CCDR LVT, como Autoridade de AIA, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR LVT – Eng.ª Lídia Amorim (Presidente);
- CCDR LVT – Dr.ª Helena Silva (Consulta Pública);
- APA, IP/ARH do Tejo e Oeste – Eng.ª Conceição Ramos;
- DRAP LVT – Eng. Rui Sousa e Silva.

II. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação seguido pela CA contemplou o seguinte:

- Análise global do EIA e avaliação da sua conformidade com as disposições do art.º 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
- Na sequência da referida análise, em 25.11.2015 solicitou-se ao proponente elementos adicionais.
- Em 18.11.2015 o proponente entregou os elementos adicionais (Aditamento).
- A 3.12.2015 foi enviada ao proponente a Proposta de Desconformidade
- A 21.12.2015 foi efetuada reunião, a pedido do proponente, para esclarecimentos relativamente aos elementos sobre os Recursos Hídricos.
- As alegações foram enviadas a 25.01.2016.
- A Declaração de Conformidade foi emitida em 3 de fevereiro de 2016.
- Pedido de elementos complementares em12.02.2016, tendo os mesmos sido rececionados em 29.02. 2016.
- A Consulta Pública teve início no dia 23 de fevereiro de 2016 e o seu termo no dia 21 de março de 2016.
- Consulta às seguintes entidades externas: Câmara Municipal do Montijo e ICNF.
- Integração dos pareceres setoriais das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.
- O prazo final do procedimento é o dia 20 de abril de 2016.

III. JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto visa o aumento de efetivos numa produção já existente e cujo objetivo é a produção de leite para abastecer a Montiqueijo, empresa da mesma sociedade.

IV. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A exploração pecuária localiza-se na Herdade do Olho do Bode de Baixo, na freguesia de Canha, concelho de Montijo.

As instalações são constituídas por construções abertas (telheiros) que ocupam uma área de 11370m^2, parques de gado ao ar livre que ocupam uma área total de 61370m^2 e construções fechadas com uma área de cerca de 850 m2. A exploração possui uma área reservada ao armazenamento de alimentos, quatro silos trincheira para silagens e um necrotério.

O projeto contempla a construção de um pavilhão para recria de novilhas (3325 m^2) e de um telheiro para recolha das alfaias agrícolas (3325 m^2), que ocupam uma área total de 6650 m^2. As construções serão do tipo abertas, à semelhança do já existente.

Segundo o EIA, com a instalação do novo pavilhão de recria o efetivo pecuário passará de 1145 animais para um efetivo de 1417 animais.

A exploração inclui bovinos até aos 24 meses e vitelos (de engorda e em aleitamento artificial).

Pretende-se, ainda, a legalização de construções já em exploração e cuja existência é indispensável ao funcionamento pleno da produção de leite: uma maternidade, dois parques de recria de novilhas, um parque de recria de vitelas (composto por duas construções) e um pavilhão de vitelas a leite.

De acordo com o EIA, são atualmente produzidos, por ano, cerca de 14 857 toneladas de estrume e cerca de 14 155 m^3 de chorume. O chorume integra as águas de lavagem dos pisos dos parques dos animais em produção, as águas de lavagem da sala de ordenha e as águas pluviais contaminadas provenientes das áreas não cobertas de circulação de animais.

Com a ampliação das instalações, o EIA prevê uma produção de cerca de 18 813 toneladas de estrume e de cerca de 6 938 m^3 de chorume. A diminuição do volume de chorume, após ampliação, é justificada pelo facto de as águas de lavagem dos pisos dos parques dos animais em produção serem na totalidade reutilizáveis.

O chorume proveniente dos pavilhões das vacas em produção é encaminhado por valas abertas até um poço de receção de efluentes e é enviado, através de um equipamento de bombagem, para um separador de sólidos.

A parte líquida é enviada por gravidade para um sistema de lagoas impermeabilizadas com tela de borracha, construídas desde 2003. Este sistema é constituído por 3 lagoas (2 lagoas de decantação e uma 3ª lagoa de armazenamento de efluente tratado). As capacidades destas lagoas são, respetivamente, de cerca de 217 m^3 (1ª lagoa), 526 m^3 (2ª lagoa) e 4 823 m^3 (3ª lagoa). Desta última lagoa, parte do efluente tratado é utilizado na fertirrigação das culturas forrageiras dos terrenos adjacentes às instalações e, ainda, na lavagem dos pisos dos pavilhões, adicionando-se, neste último caso, cerca de 70% de água limpa.

A fração sólida é misturada com o estrume e armazenada num silo desativado que funciona como nitreira, sendo as escorrências drenadas por meio de valas de cimento e encaminhadas para o poço de receção dos efluentes.

De acordo com o documento enviado pelo proponente, em janeiro de 2016, a referida "nitreira" não possui atualmente as características adequadas, sendo que não foi construída uma nova nitreira em virtude de se encontrar em fase de implementação um novo sistema de gestão e armazenamento dos efluentes pecuários – "Estação de Tratamento de Resíduos e Reaproveitamento de Águas".

Segundo a Memória Descritiva da citada estação de tratamento, os resíduos líquidos serão tratados e reutilizados na limpeza dos estábulos e/ou na rega de culturas e sendo, também,

efetuada a separação das areias da água de limpeza e o seu respetivo armazenamento para posterior reutilização nas camas dos animais ou utilizados como fertilizantes.

Assim, os resíduos sólidos depois de separados da água de limpeza serão transportados através de dois sem fins e serão armazenados em espaços abertos individuais designados por Plataforma/Areia (camas de vacas) e Plataforma/Nitreira. A plataforma de estrumes terá uma área de cerca 1 500m^2 (37,5x40,0) e a plataforma de areias cerca de 780 m^2 (19,5x40).

A água utilizada na exploração é proveniente de um dos furos existentes na exploração, encontrando-se licenciado para o respetivo uso.

O armazenamento da água é efetuado em dois depósitos. De acordo com o EIA, o consumo anual é de cerca de 25 066 m^3, estando previsto que, com a ampliação, sejam consumidos anualmente cerca de 39 453 m^3.

As instalações da sala de ordenha possuem incorporados os balneários/vestiários e instalações sanitárias para utilização dos funcionários da empresa.

A drenagem destes efluentes é feita por rede própria em manilhas de cimento para uma fossa estanque. Trata-se de um tanque cilíndrico (material plástico) enterrado e que possui um volume útil de 15 m^3.

Os efluentes produzidos são recolhidos pelos serviços municipalizados Montijo, para serem tratados em ETAR.

Os efluentes industriais correspondem aos dejetos produzidos pelos animais e às águas residuais provenientes das lavagens dos pavilhões e da sala de ordenha.

Para a drenagem dos efluentes provenientes da lavagem da sala de ordenha existe uma pequena caixa de bombagem destes efluentes até ao poço de receção geral dos efluentes.

A rede de efluentes provenientes da lavagem, dos pisos de circulação dos animais é maioritariamente constituída por caleiras em alvenaria de cimento e tapadas para não provocarem traumatismos aos animais, que circulam por cima destas caleiras na deslocação para a sala de ordenha.

Todos estes efluentes são recolhidos num poço de receção circular em cimento equipado com bomba submersível para envio dos efluentes para os órgãos de armazenamento.

A rede possui dois ramais que circundam os pavilhões, um pelo lado nascente e outro pelo lado norte.

O estrume proveniente dos bovinos é armazenado em local coberto e impermeável, numa nitreira construída em alvenaria, sendo as escorrências encaminhadas por tubagem para o tanque de receção. A nitreira possui um volume útil de 420 m^3 e um tempo de retenção de 150,5 dias.

As águas pluviais são recolhidas por caleiras e sujeitas a infiltração natural nos terrenos adjacentes aos pavilhões.

As carcaças dos animais são armazenadas num necrotério, sendo a sua recolha efetuada por um operador licenciado.

O acesso viário à exploração, quer de Norte quer de Sul, é efetuado pela EN 10. O acesso local faz-se a partir da EN 251, entre a povoação de Foros da Boavista e o entroncamento da EN251 com a EN10.

No que respeita tráfego gerado pela exploração, prevê-se que a ampliação gere um acréscimo semanal de 14 veículos de transporte de forragens (efetuado por trator agrícola com reboque apenas nos quatro meses de colheita de forragens, Maio, Junho, Setembro e Outubro) e de

chorumes/estrumes (efetuado por camião coberto/cisterna, durante oito meses por ano) e de 4 veículos de visitas e de descargas diversas.

Segundo o EIA, o transporte de leite e a receção de soro, a efetuar entre a instalação e a Montiqueijo (localizada no concelho de Loures), utilizará veículos de maior capacidade pelo que não se antevê qualquer acréscimo de tráfego.

O EIA refere que apenas a povoação de Canha é atravessada no início do percurso, até à EN251 e, posteriormente, à EN10, o que não acontecerá com a maioria dos veículos. O transporte de forragens e de chorumes/estrumes terá como destino os concelhos vizinhos e será efetuado preferencialmente em estradas regionais e caminhos agrícolas, após a EN251.

IV. APRECIAÇÃO ESPECÍFICA DO EIA

A CA procedeu à análise dos seguintes fatores ambientais: Recursos Hídricos, Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Solos e Uso dos Solos e Sócio Economia.

4.1- Recursos Hídricos

Recursos Hídricos superficiais

A área em estudo localiza-se na Bacia Hidrográfica do Tejo, na Bacia do Rio Sorraia, na sub-bacia da ribeira de Canha (PT05TEJ1097), que desagua no rio Sorraia.

O EIA refere que o estado ecológico da massa de água Ribeira de Canha possui a classificação de Medíocre e o estado químico de Bom, com base na consulta efetuada no sítio http://intersig.apambiente.pt/intersig/mapas.aspx. Contudo, consultado o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo, versão para consulta pública de junho de 2015, verifica-se que o estado ecológico desta massa de água se encontra classificado de Mau, sendo o estado químico desconhecido.

Na envolvente da área do projeto (Carta Militar N.º 347) existem pequenas linhas de água, sensivelmente na direção este-oeste, que drenam para a ribeira do Vale da Azenha, indo esta desaguar na ribeira de Canha.

Relativamente aos impactes induzidos pelo projeto, considera-se que, na fase de construção, as alterações no solo, em particular ao nível da sua estrutura decorrente da compactação por circulação de máquinas e veículos e a sua ocupação pelas futuras infraestruturas (edifícios) irão reduzir a infiltração da água no solo e consequentemente um aumento do escoamento superficial. Considera-se assim, que são gerados impactes negativos, contudo, pouco significativos, atendendo a que a área ocupada pelas futuras construções será reduzida, face à área total do projeto.

Segundo o EIA, a qualidade da água superficial não será alterada pois não haverá grande mobilização de terrenos e a maior parte dos materiais serão pré- fabricados, sendo a obra de curta duração.

A circulação da maquinaria afeta ao projeto poderá originar eventuais derrames de combustíveis e/ou lubrificantes que, caso ocorram irão originar impactes negativos e significativos. Contudo, considera-se que a sua ocorrência é minimizável e pouco provável de ocorrer.

Na fase de exploração os impactes induzidos pelo projeto são devidos à produção de efluentes, ao armazenamento e respetivo espalhamento no solo.

Quanto aos efluentes domésticos, verifica-se que estes são encaminhados para a fossa estanque, cuja regular limpeza elimina o risco de contaminação da água e do solo considerando-se que o impacte gerado é negativo mas pouco significativo.

Relativamente às águas pluviais contaminadas estas são provenientes dos parques de gado ao ar livre, designados no EIA por P1, P2 e P3 (todos a desativar no final do 1º semestre 2017), verifica-se que não existe nem está prevista a respetiva rede de drenagem

No decorrer do procedimento de AIA, foi solicitado ao proponente a apresentação de uma solução que permitisse a recolha e o adequado encaminhamento dessas águas. Tal solução não foi apresentada, sendo que, de acordo com o documento rececionado nesta ARH em 26-02-2016, o proponente refere que " A desativação permanente dos parques exteriores, P1, P2 e P3 com a retirada dos animais, vão ser executadas durante a primeira quinzena de Março. Nas semanas seguintes será efetuada a limpeza dos estrumes aí existentes para a nitreira, e a transformação dessa área em terreno de aptidão agrícola/ florestal", e ainda que "Face ao exposto não existem condições nem se considera justificável qualquer obra de encaminhamento e recolha" de águas pluviais.

Sobre esta matéria refere-se que, à data do presente parecer, os parques P1, P2 e P3 ainda não se encontram efetivamente desativados, pelo que se considera que os referidos parques deverão ser dotados, ainda que provisoriamente, de estruturas adequadas de recolha e encaminhamento de escorrências/águas pluviais contaminadas, solução incluída como condicionante à concretização do projeto.

As águas provenientes das lavagens dos pisos dos pavilhões das vacas em produção e da sala de ordenha são misturadas com o chorume e recolhidas no ao poço de receção geral dos efluentes para posterior encaminhamento para o separador/tamisador, sendo a parte liquida sujeita a tratamento no sistema lagunar e a parte sólida misturada com o estrume.

Acresce que, como foi referido na descrição do projeto, encontra-se em fase de implementação um novo sistema de gestão e armazenamento dos efluentes pecuários – "Estação de Tratamento de Resíduos e Reaproveitamento de Águas", o que se considera uma mais-valia ambiental, já que irá permitir a separação de areias para reutilização nas camas dos animais, a separação de resíduos sólidos (estrumes) e a reutilização total da água. Considera-se, assim, que o projeto induzirá impactes negativos, pouco significativos desde que as plataformas de armazenamento de areia e de estrume da "Estação de Aproveitamento de Resíduos e Reaproveitamento de Água" sejam totalmente cobertas, exigência a incluir como condicionante.

No que se refere aos efluentes pecuários produzidos nas instalações, verifica-se que estes serão utilizados para valorização agrícola, sendo espalhados na própria exploração e, ainda, em áreas agrícolas de terceiros, localizadas no concelho do Montijo (nas explorações de Manuel Pereira de Sousa e de Rogério Custódio Vicente) e no concelho de Coruche (na Herdade da Torre Sul e na Herdade dos Pelados).

As áreas de espalhamento, no concelho do Montijo, estão localizadas na massa de água Ribeira da Canha (PT05TEJ1097) e, no concelho de Coruche, na massa de água Ribeira do Lavre (PT05TEJ1083). De acordo com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo (PGRH), versão para consulta pública de junho 2015, verifica-se que o estado ecológico da massa de água Ribeira da Canha é classificado de Mau e o da massa de água Ribeira de Lavre possui classificação de Medíocre.

Tendo presente o objetivo ambiental definido no PGRH, o Bom estado das águas superficiais deverá ser alcançado até 2021, pelo que se considera de interditar o espalhamento nas áreas propostas para o concelho do Montijo, devendo estas ser substituídas por novas áreas, a

sujeitar a parecer em sede de PGEP, e que não poderão situar-se em massas de água com estado ecológico classificado de Mau.

Nas áreas localizadas no concelho de Coruche (estado Medíocre), o espalhamento a efetuar deverá cumprir o estipulado na Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto (Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis). Para estas áreas, deverá, ainda, ser apresentado um plano de monitorização das águas superficiais, devendo os locais de amostragem situarem-se respetivamente a montante e a jusante da área sujeita a espalhamento.

As condições acima referidas devem integrar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), pelo que o mesmo terá de ser reformulado, devendo a proposta das áreas de espalhamento serem submetidas à apreciação desta ARH e acompanhadas do respetivo plano de monitorização, no âmbito do nº 6 do artigo 4º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Recursos Hídricos Subterrâneas

A área em estudo localiza-se na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, intercetando o sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda. Existe um aquífero superficial livre, de natureza porosa cujas litologias predominantes são areia com intercalações de argila, de espessura variável, como o demonstra o "log" do furo SP apresentado no EIA e localizado na propriedade. Subjacente àquele aquífero, existem mais dois aquíferos porosos do tipo muti-camada, cujas litologias dominantes são: arenitos (no primeiro) e calco-arenitos de origem marinha (no segundo). A recarga faz-se por infiltração direta da precipitação e por drenância a partir das linhas de água.

Foi determinada a vulnerabilidade local do aquífero à contaminação pelo método EPPNA e apurou-se que a vulnerabilidade das camadas arenosas do aquífero superficial é alta.

Quanto à qualidade das águas subterrâneas, estas estão em bom estado químico ao nível regional (massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda), embora os parâmetros nitratos e azoto amoniacal tenham revelado tendência de subida.

De acordo com amostragens recentes nos furos, a água possui uma qualidade A1 para os parâmetros nitratos e azoto amoniacal e A2 para o parâmetro CBO_5, de acordo com o Anexo I ao D.L. nº 236/98 de 1 de agosto.

O furo utilizado na exploração pecuária está licenciado para a extração anual de 45 000 m^3 de água, o que cobre as necessidades apontadas no projeto.

No que diz respeito a outras utilizações de recursos hídricos subterrâneos na vizinhança da instalação, a maioria destina-se à rega e/ou pecuária e correspondem a furos verticais.

Avaliação de Impactes

Na fase de construção os impactes expetáveis decorrentes da construção do pavilhão para recria de novilhas e do telheiro para armazenamento de alfaias agrícolas estão relacionados com a impermeabilização do solo, drenagem das águas pluviais.

No entanto, considera-se que os impactes induzidos embora negativos serão pouco significativos e minimizáveis já que a área a impermeabilizar será reduzida (6 650 m^2) face à área total da Herdade de Olho do Bode de Baixo (cerca de 80 ha) e que se encontra prevista a instalação de um sistema de drenagem de águas pluviais.

Caso ocorram derrames de combustíveis/lubrificantes serão induzidos impactes negativos e significativos face à possibilidade de contaminação das águas por hidrocarbonetos. Contudo, é pouco provável que tal aconteça desde que implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Na fase de exploração o EIA considera que existem impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento dos efluentes pecuários. Classifica estes impactes como: negativos, diretos, permanentes, reversíveis, de magnitude reduzida, e pouco significativos desde que as quantidades de azoto total a aplicar por hectare não excedam os 170 Kg, limite estipulado no Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis à contaminação por nitratos de origem agrícola (Portaria nº 259/2012 de 28 de agosto) e desde que se respeitem as medidas de minimização propostas no EIA, nomeadamente as respeitantes ao aumento das áreas de espalhamento através de eventual aquisição de terrenos (MM13.RH) e ao aumento das superfícies ocupadas com milho e espécies que necessitem de maior quantidade de nutrientes para o seu desenvolvimento (MM14.RH).

Quanto aos consumos de água subterrânea, o EIA refere que estes não terão impactes na quantidade da água, tendo em conta as disponibilidades hídricas do aquífero Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda.

No que diz respeito aos impactes na quantidade, concorda-se com a avaliação apresentada no EIA. No entanto, dada a existência de mais duas captações subterrâneas para rega (uma captação que extrai cerca de 162 000 m^3/ano e a outra, em fase de licenciamento, cujo caudal da bomba será de 135 l/s (486 m^3/h), considera-se que deverão ser monitorizados os níveis piezométricos nas captações da instalação.

Por outro lado, tendo em conta que a área de estudo se insere em Zona Vulnerável do Tejo, considera-se que deverá ser monitorizada a qualidade das águas subterrâneas, conforme Plano de Monitorização constante do presente parecer.

Na fase de desativação as operações de demolição, a movimentação dos solos e a circulação de maquinaria, vão afetar as condições de infiltração da água e o seu escoamento, induzindo, temporariamente, impactes negativos e pouco significativos.

Por sua vez o consumo de água irá diminuir o que induzirá um impacte positivo, pouco significativo

Conclusão setorial:

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos, pouco significativos e minimizáveis desde o projeto seja condicionado ao seguinte:

- Instalação de estruturas adequadas de recolha e encaminhamento de escorrências/águas pluviais parques P1, P2 e P3, uma vez que não se encontra demonstrada a desativação destes parques.
- Instalação de cobertura nas plataformas de armazenamento de areias e de estrumes;
- Reformulação do Plano de Gestão de Efluentes (PGEP), integrando nova proposta de áreas de espalhamento de efluentes pecuários (acompanhadas de respetivo plano de monitorização de águas superficiais, caso o estado da massa de água esteja classificado de Medíocre). Estas propostas deverão ser submetidas à apreciação desta ARH, em sede de PGEP.
- Cumprimento do Plano de Monitorização dos recursos hídricos superficiais a apresentar, para as novas áreas a propor (em substituição das anteriores localizadas no concelho do Montijo), e apenas no caso em que o estado da massa de água esteja classificado de Medíocre
- Cumprimento da Portaria nº 259/2012 de 28 de Agosto, que estabelece o Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis à Poluição por Nitratos de origem agrícola.

- Cumprimento da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.
- Aprovação do Plano de Gestão de Efluentes pela DRAP LVT.
- Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos constantes do presente parecer.

4.2 Ordenamento do Território

A área do projeto é abrangida pelo PROT AML, PROF AML e PDM do Montijo e recai em RAN.

Quanto à REN e com a indicação explícita no EIA de que nenhuma ação física existente ou prevista interfere com áreas de REN, especificamente distam mais de 100m da linha máxima de Albufeira próxima da instalação, não há âmbito para parecer.

Não há divergências/conflito com as orientações/normas do PROT AML. Relativamente à REN não há lugar a parecer por não estarem afetadas áreas identificadas no anexo III do Decreto-Lei nº 239/2012 de 2 de novembro, por se tratar de município sem carta da REN publicada.

No PDM enquadra-se na tipologia de "produção pecuária", admitido como uso compatível em "Espaço Agrícola (com RAN e sem RAN) e "Espaço Florestal" nos termos do artigo 36º do Regulamento, sujeito a determinados requisitos.

Atenta compatibilidade de uso, com ressalva de possível incumprimento das regras de edificabilidade do PDM do Montijo por excesso de ocupação no "espaço florestal", sendo da competência da Câmara Municipal do Montijo aferir e verificar o cumprimento do PDM no que respeita aos parâmetros de edificabilidade, não se vê inconveniente na ampliação da exploração.

De acordo com a delimitação da RAN em vigor para o concelho do Montijo e constante da planta de condicionantes do PDM, verifica-se que partes das instalações da exploração pecuária objeto deste EIA se situam em área integrada na RAN.

A ERRALVT deliberou em 10/02/2016 informar que não tinha nada a opor à legalização das instalações da exploração pecuária objeto deste EIA, no âmbito exclusivo do regime jurídico da RAN, por ter ficado provado que a área em questão foi inutilizada em data anterior a 14/07/1989, data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 196/89 que aprovou o anterior regime jurídico da RAN, e desde que não implique aumento da área inutilizada, viabilizando, assim, a respetiva utilização de solos dessa Reserva.

4.3 Ruído

As principais fontes sonoras fixas da instalação são: a ETAR, o separador, as instalações de produção de frio e os equipamentos de ordenha. As fontes sonoras móveis são os tratores de distribuição de alimentos e os veículos pesados de mercadorias.

Os recetores sensíveis mais próximos de instalação localizam-se a cerca de 1700/1900 m a norte e a cerca de 1500/2500 m a sul, o que, quando consideradas as baixas emissões sonoras, permite concluir pela reduzida significância dos impactes das fontes fixas.

No que respeita ao acréscimo de tráfego gerado pela ampliação da exploração, considera-se que o acréscimo semanal de 18 veículos pesados, a maioria do qual não atravessando povoações até à EN251, não gerará impactes negativos significativos. Salienta-se o facto de este tráfego só ocorrer em parte do ano.

Considera-se que deverá ser evitado o atravessamento da povoação de Canha, embora este não ocorra na totalidade dos percursos a efetuar.

Em consonância com a avaliação de impactes apresentada, não consta no EIA proposta de programa de monitorização para o Ambiente Sonoro, opção com a qual se concorda.

4.4 Solos e Uso do Solo

A área do projeto situa-se numa vertente com declive suave exposta a oeste, com cotas entre 65m e 86m. A norte, este e sul, a área é limitada por uma paisagem de charneca com pinhais pouco densos, existindo no fundo do vale largo uma extensa área agrícola com "pivot" que ainda pertence à área do projeto. A área agrícola é atravessada por uma linha de água em direção sul-norte, com dois pequenos afluentes, escoando através do Vale da Azenha na ribeira de Canha Os terrenos associados ao projeto da Agroleite de Canha encontram-se nas classes de Espaço Agrícola (parte incluída em RAN) e de Espaço Florestal (floresta de produção). No caso da Área Agrícola RAN destina-se à produção agrícola e pecuária, submetida às disposições do regime jurídico da RAN, designadamente com o objetivo de proteção do solo como recurso natural insubstituível, e no caso da Área agrícola não incluída na RAN destina-se à produção agrícola e pecuária não submetida ao regime jurídico da RAN nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.

A área do projeto encontra-se também inserida na sub-bacia hidrográfica do rio Sorraia, apresentando solos cuja capacidade se enquadra nas classes C (solos com limitações acentuadas, riscos de erosão no máximo elevados e suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva, ocorrendo no fundo do vale), D (solos com limitações severas e riscos de erosão no máximo elevados a muito elevados, não sendo suscetíveis de utilização agrícola, salvo casos especiais, e com poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal), e ainda da classe E (solos com limitações muito severas, com riscos de erosão muito elevados, não suscetíveis de utilização agrícola, com severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal, ou servindo apenas para vegetação natural, floresta de proteção ou de recuperação ou não suscetível de qualquer utilização), sendo que os solos D e E se encontram nas vertentes e na planície da área do projeto. A (ex) classe F refere-se a solos apenas aptos para uso florestal. As classes D e E representam cerca de 80% e a C 30% da área.

Os solos da área do projeto correspondem a Podzóis, referidos como solos ácidos e pobres em nutrientes, em que o horizonte B apresenta acumulação eluvial de matéria orgânica, alumínio e/ou ferro. Referem-se também solos de textura fina ou média (franco argilosos), pouco espessos, com um horizonte B bem desenvolvido e um horizonte de alteração da rocha-mãe (C) razoavelmente desenvolvido. Estes solos combinam solos com pelo menos uma formação de solo incipiente na subsuperfície. A transformação do material de origem associa o aumentando de argila e/ou a eliminação de carbonatos. O solo no local tem uma espessura de cerca de 20 cm.

De acordo com a delimitação da RAN em vigor para o concelho do Montijo e constante da planta de condicionantes do PDM, verifica-se que parte das instalações da exploração pecuária objeto deste EIA se situa em área integrada na RAN.

A ERRALVT deliberou em 10/02/2016 informar que não tinha nada a opor à legalização das instalações da exploração pecuária objeto deste EIA, no âmbito exclusivo do regime jurídico da RAN, por ter ficado provado que a área em questão foi inutilizada em data anterior a 14/07/1989, data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 196/89 que aprovou o anterior regime jurídico da RAN, e desde que não implique aumento da área inutilizada, viabilizando, assim, a respetiva utilização de solos dessa Reserva.

Os impactes previsíveis, conforme a tipologia prevista de atividades nas fases de construção e de exploração, destacam:

Fase de Construção

- Impacte negativo pouco significativo associado à afetação da área relativa aos novos pavilhões e às necessidade de reinstalação da nova nitreira, visto traduzir a destruição do

coberto vegetal e intervenção no solo. Do ponto de vista de utilização e valorização do recurso solo e do seu uso o acréscimo de afetação não é significativo, representando melhorias das instalações, justificando, contudo, a prevenção e acautelamento de medidas que permitam circunscrever as movimentações e intervenções ao estritamente necessário, e que reforcem o cuidado para a prevenção de derrames e acidentes levando em conta manuseamento e transporte associado.

Fase de Exploração

- Impacte associado à situação de risco gerada pelo manuseamento e armazenamento de substâncias e produtos químicos, potencialmente poluentes, tornando possível a ocorrência da contaminação dos solos. Este impacte negativo é considerado pouco significativo, minimizável desde que implementadas as medidas de minimização previstas neste parecer.

- Impacte associado às quantidades de efluente a introduzir nos solos para valorização agrícola, cujo carácter positivo ou negativo depende fortemente do cumprimento ou não de um conjunto de medidas preventivas e cautelares. Considerando por um lado o risco associado e por outro a possível prevenção e o controlo através do processo de licenciamento do espalhamento, assim como o correto armazenamento dos efluentes, o impacte resulta negativo mas pouco significativo.

4.5 Sócio Economia

Os impactes previsíveis, de acordo com a tipologia de atividades nas fases de construção e de exploração:

Fase de construção

- As ações construtivas, a movimentação relacionada com cargas e descargas de materiais de construção e equipamentos, associando a produção de resíduos de construção, geram impactes negativos pouco significativos devido à dimensão da obra e tempo de execução.

- Possível emissão de odores e risco associado à operação de transferência da nitreira, impacte negativo pouco significativo.

Fase de exploração

- Contributo para o aumento de tráfego na EN10 e na EN251, associado ao acréscimo de limitações nas condições de circulação, particularmente entre a povoação de Foros da Boavista e o entroncamento da EN251 com a EN10.

O EIA estima que o tráfego associado às várias operações considere os valores de acréscimo: 10 cargas por semana em veículo pesado relativas ao transporte de forragens, 4 cargas por semana em veículo pesado no transporte de chorumes/estrumes, 4 cargas por semana em visitas e descargas diversas e 2 cargas por semana em veículo ligeiro. No total número de cargas por semana aumenta de 53 para 73.

O transporte de material forrageiro produzido fora da instalação é feito por trator agrícola com reboque nos quatro meses de colheita de forragens (Primavera-Maio/Junho e Outono-Setembro/Outubro).O transporte de efluentes pecuários produzidos na instalação é feito por camião coberto/cisterna realizado durante oito meses por ano.

Em termos de percursos, as forragens e os chorumes/ estrumes realizam-se entre concelhos vizinhos (Montijo, Salvaterra, Coruche, Vendas Novas, outros), preferencialmente por estradas principais e caminhos agrícolas, segundo o EIA sem constrangimentos urbanos e conflitos com as vias principais. É contudo atravessada a povoação de Canha na fase inicial dos percursos.

O percurso relativo ao transporte de leite realiza-se entre a exploração leiteira e a localidade de Lousa no concelho de Loures, via Ponte Vasco da Gama. Os volumes de tráfego mais

significativos são realizados em áreas de baixa densidade de tráfego não se prevendo impactes. O impacte resultante é assim negativo e pouco significativo.

- Efeito de conflito funcional gerado pela tipologia de atividade (pecuária), devido à emissão de odores, à presença de animais e transporte e aplicação de efluentes (chorumes e estrume), minimizado pelo contexto rural, que integra a tipologia de atividade e pela possibilidade de controlar e acompanhar a produção e aplicação do efluente e de melhorar algumas condições de desempenho. Traduz, contudo, um impacte negativo embora pouco significativo, mais representativo em termos cumulativos devido ao número de animais envolvido e à área de influência do projeto, tendo associada a necessidade de controlo no armazenamento e aplicação dos efluentes. Quanto aos odores, constitui igualmente um efeito minimizador no contexto envolvente, a implementação da medidas relativas à plantação de uma cortina arbórea em torno das instalações.

- Aumento da capacidade de produção, associada ao acréscimo do efetivo da situação de referência, de 1145 animais (1001CN), para de 1417 animais (1156 CN), com reflexos na melhoria de desempenho da exploração e na relação com o desempenho de empresas associadas (no caso para a produção de queijos), com efeitos de valorização nos respetivos mercados abrangidos. Impacte positivo significativo, por envolver efeitos cumulativos de desempenho.

- Aumento do número de trabalhadores que asseguram o funcionamento da exploração, em 7 postos de trabalho, passando de 15 para 22 trabalhadores. Impacte positivo pouco significativo, mais representativo na situação específica da exploração.

V - PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS

Das entidades consultadas, CM do Montijo e ICNF, só esta última se pronunciou.

ICNF

O projeto em análise "Exploração de Bovinos na Herdade Olho de Bode de Baixo", não incide em áreas classificadas. A Instalação será toda a área de implantação do projeto, cerca 81 hectares, que compreendem a bovinicultura e os terrenos de produção das forragens.

O projeto localiza-se em território abrangido pelo PROF-AML (Decreto Regulamentar nº 15/2006, de 19 de Outubro) na Sub-região homogénea "Charneca", apresentando o EIA um correto enquadramento.

A implantação dos pavilhões assim como as Lagoas de retenção localizam-se em área que apresentam alguns exemplares arbóreos, não se deduzindo do EIA a necessidade de abate de qualquer exemplar.

Relativamente à Defesa da Floresta contra incêndios, verifica-se que a área das edificações encontra-se excluída do risco de perigosidade, sendo a restante área da propriedade classificada na carta de risco de perigosidade de incêndio para o município do Montijo, com risco baixo e alto, pelo que relativamente às construções a efetuar não se encontram abrangidas pelos condicionalismos impostos pelo n.2 2 do artigo 16. do Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro. Contudo, por se tratar de uma área classificada no PDM do Montijo como "Espaço Florestal", conforme estipulado no n.2 3 do mesmo artigo, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI.

Quanto aos efluentes, o EIA prevê que os mesmos sejam reutilizados após tratamento na regadas culturas forrageiras a implementar na envolvente da exploração e para valorização agrícola em parcelas de terreno no próprio concelho e nos concelhos limítrofes. Pelo

parcelário apresentado constata-se que existem propriedades onde o espalhamento será efetuado em áreas com floresta de produção e de montados de sobro, sendo que outras poderão abranger exemplares isolados desta espécie.

Conclusão setorial:

Apesar de se considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA o impacte no arvoredo do espalhamento e incorporação no solo, das mobilizações e das culturas previstas, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactes. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente as relativas à proteção do sobreiro quer na área da exploração, quer nos locais de espalhamento, emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes deste parecer.

VI CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública não foram rececionados pareceres.

CONCLUSÃO:

A exploração pecuária localiza-se na Herdade do Olho do Bode de Baixo, na freguesia de Canha, concelho de Montijo.

Com o presente projeto o proponente pretende a ampliação das instalações existentes, com um acréscimo da capacidade que atualmente é de 1145 animais para um efetivo de cerca de 1417 animais, e a legalização de construções já em exploração e cuja existência é indispensável ao funcionamento pleno da produção de leite: uma maternidade, dois parques de recria de novilhas, um parque de recria de vitelas (composto por duas construções) e um pavilhão de vitelas a leite.

O acesso viário à exploração, quer de Norte quer de Sul, é efetuado pela EN 10. O acesso local faz-se a partir da EN 251, entre a povoação de Foros da Boavista e o entroncamento da EN251 com a EN10.

No âmbito dos recursos hídricos os impactes induzidos na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos pouco significativos, minimizáveis com a implementação de medidas de minimização e condicionantes.

Atendendo às características do projeto, não são expectáveis acréscimos com expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação atual, decorrentes das alterações previstas no projeto. Assim, o impacte na qualidade do ambiente sonoro é pouco significativo, não sendo necessária a previsão de programa de monitorização.

Nos solos os impactes negativos relacionam-se com o espalhamento de efluentes, contudo são pouco significativos desde que cumprido o PGEP e medidas de minimização.

Quanto ao fator Sócioeconomia os impactes negativos, associados ao tráfego e perturbação do contexto populacional, são pouco significativos atendendo à envolvente com carácter rural, minimizáveis com a implementação de medidas de minimização. A estes impactes estão associados impactes positivos decorrentes da melhoria no desempenho da empresa e unidades associadas e à contribuição para a dinamização económica.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, foi aplicada a metodologia

para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.

Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 2 que corresponde a uma DIA favorável condicionada.

O parecer favorável é condicionado:

- Instalação de estruturas adequadas de recolha e encaminhamento de escorrências/águas pluviais parques P1, P2 e P3, uma vez que não se encontra demonstrada a desativação destes parques.
- Instalação de cobertura nas plataformas de armazenamento de areias e de estrumes.
- Reformulação do Plano de Gestão de Efluentes (PGEP), integrando nova proposta de áreas de espalhamento de efluentes pecuários (acompanhadas de respetivo plano de monitorização de águas superficiais, caso o estado da massa de água esteja classificado de Medíocre.
- Cumprimento do Plano de Monitorização dos recursos hídricos superficiais a apresentar, para as novas áreas a propor (em substituição das anteriores localizadas no concelho do Montijo), e apenas no caso em que o estado da massa de água esteja classificado de Medíocre.
- Aprovação do Plano de Gestão de Efluentes pela DRAP LVT.
- Cumprimento da Portaria nº 259/2012 de 28 de Agosto, que estabelece o Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis à Poluição por Nitratos de origem agrícola.
- Cumprimento da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

(Eng.ª Lídia Amorim)

Helena Silva

(Dr.ª Helena Silva)

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

(Eng.º Rui Sousa e Silva)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA/ARH do Tejo e Oeste)

(Eng.ª Conceição Ramos)

ANEXO I

CÁLCULO ÍNDICE PONDERADO

1) Identificação dos fatores ambientais

A preencher pela presidência da CA

Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos			

2) Significância dos impactes negativos por fator ambiental

Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)

		Fatores Ambientais						
		Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos			
Significância global dos impactes negativos por fator ambiental	Muito significativo							
	Significativo							
	Pouco significativo	X	X	X	X			
	Sem significado							

3) Significância dos impactes positivos por fator ambiental

Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)

		Fatores Ambientais						
		Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos			
Significância global dos impactes positivos por fator ambiental	Muito significativo							
	Significativo			X				
	Pouco significativo							
	Sem significado	X	X		X			

4) Preponderância dos fatores ambientais

A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA

		Fatores Ambientais						
		Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos			
Preponderância do fator ambiental	Determinante							
	Relevante		X	X				
	Não relevante	X			X			

5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental

Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores

	Fatores Ambientais						
	Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos			
Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental	2	3	3	2			

6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental

Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores

	Fatores Ambientais			
	Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos
Significância ponderada dos impactes positivos por fator ambiental	1	1	5	1

7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto

Calculada por subtração da avaliação ponderada de impactes positivos por fator ambiental à avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental e considerando os seguintes pressupostos:

- um índice parcial de impacte negativos = 8 determina automativametne um IAP = 5

- os valores de avaliação ponderada de impactes negativos / positivos ≤ 3 não são contabilizados para cálculo do IAP

	Fatores			
	Ruído	Recursos Hídricos	Sócioeconomia	Solos
Índice parcial de impactes negativos	NC	NC	NC	NC
	0	0	0	0
Índice parcial de impactes positivos	NC	NC	5	NC
	0	0	5	0

NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto

Ponderação de impactes negativos	0	
Ponderação de impactes positivos	5	
Ponderação Total	-5	*(Total impactes negativos - Total impactes positivos)*

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais

Resultado	IAP=2	

IAP = 1	**DIA Favorável**
IAP = 2	**DIA Favorável condicionada**
IAP = 3	**DIA Favorável condicionada**
IAP = 4	**DIA Favorável condicionada**
IAP = 5	**DIA Desfavorável**

ANEXOII

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de construção

1. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;
2. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento, em caso de derrames;
3. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado.
4. Rega regular do pavimento e de forma controlada, sobretudo em dias secos e ventosos

Fase de exploração

5. Colocar plantas arbustivas ou arbustos (vegetação autóctone) na envolvente da exploração e implementar a médio prazo um arranjo paisagístico de toda a exploração.
6. Garantir o transporte coberto dos efluentes, com vista a diminuir a emissão e propagação de odores.
7. Garantir que a circulação de veículos pesados se efetua essencialmente em período diurno.
8. Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento;
9. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
10. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
11. Aumentar as áreas de espalhamento, se possível através da aquisição de terrenos agrícolas na vizinhança da exploração;
12. Promover aumento das superfícies ocupadas com milho e espécies que necessitem de maior quantidade de nutrientes para o seu desenvolvimento;

PLANO DE MONITORIZAÇÃO

Águas Subterrâneas

Pretende-se a avaliar a qualidade da água subterrânea e medir os níveis piezométricos nas captações das existentes na instalação

Parâmetros a Monitorizar: pH, Condutividade, Temperatura, Nitratos, Manganês, Sulfatos, Cloretos, Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Coliformes Totais, Coliformes Fecais Estreptococos Fecais.

Locais de Amostragem: Os locais de amostragem deve ser um dos furos da propriedade.

Frequência de Amostragem - A amostragem será semestral e realizada uma campanha em época de águas altas (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - Para a análise crítica dos valores dos parâmetros, devem ser tidos em conta os VMA e VMR constantes no Anexo I ao D.L. nº 236/98 de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Deverão ser produzidos dois relatórios semestrais, um para cada campanha, cuja estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de novembro

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

ANEXO III

PARECERES ENTIDADES EXTERNAS

DSVA

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Exmo. Senhor
CCRLVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de LVT
Rua Alexandre Herculano n.º37
1250-009 - Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
		12472/2016/DCNF-LVT/DPAP 29-02-2016

ASSUNTO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
PROJECTO: EXPLORAÇÃO DE BOVINOS NA HERDADE OLHO DE BODE DE BAIXO
PROPONENTE: AGROLEITE DE CANHA – SOC. AGRO-PECUÁRIA, LDA.
ENTIDADE LICENCIADORA: DRAP LVT

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e em resposta ao solicitado por V/Exas através do ofício com a Ref.ª S01421-201602-DSA, onde V/Exas solicitam parecer do ICNF, I.P. ao abrigo do n.º 10 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito das competências deste instituto informa-se o seguinte:

1. O projeto em análise "Exploração de Bovinos na Herdade Olho de Bode de Baixo", não incide em áreas classificadas. A Instalação será toda a área de implantação do projeto, cerca 81hectares, que compreendem a bovinicultura e os terrenos de produção das forragens.

2. O projeto localiza-se em território abrangido pelo PROF-AML (Decreto Regulamentar nº 15/2006, de 19 de Outubro) na Sub-região homogénea "Charneca", apresentando o EIA um correto enquadramento.

3. A implantação dos pavilhões assim como as Lagoas de retenção localizam-se em área que apresentam alguns exemplares arbóreos, não se deduzindo do EIA a necessidade de abate de qualquer exemplar.

4. Relativamente à Defesa da Floresta contra incêndios, verifica-se que a área das edificações encontra-se excluída do risco de perigosidade, sendo a restante área da propriedade classificada na carta de risco de perigosidade de incêndio para o município do Montijo, com risco baixo e alto, pelo que relativamente às construções a efetuar não se encontram abrangidas pelos condicionalismos impostos pelo n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro. Contudo, por se tratar de uma área classificada no PDM do Montijo como "Espaço Florestal", conforme estipulado no n.º 3 do mesmo artigo, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Reserva Natural do Estuário do Tejo
Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 1
2890-012 Alcochete, Portugal

TEL +351 212348021 FAX +351 212341654
E-MAIL rnet@icnf.pt www.icnf.pt

5. Quanto aos efluentes, o EIA prevê que os mesmos sejam reutilizados após tratamento na rega das culturas forrageiras a implementar na envolvente da exploração e para valorização agrícola em parcelas de terreno no próprio concelho e nos concelhos limítrofes. Pelo parcelário apresentado constata-se que existem propriedades onde o espalhamento será efetuado em áreas com floresta de produção e de montados de sobro, sendo que outras poderão abranger exemplares isolados desta espécie.

Conclusão

Apesar de se considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA o impacte no arvoredo do espalhamento e incorporação no solo, das mobilizações e das culturas previstas, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respectivas medidas de minimização de impactes. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente as relativas à proteção do sobreiro quer na área da exploração, quer nos locais de espalhamento, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do seguinte:

- Deverá ser sempre garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º.

- Nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, deve atender-se aos valores estabelecidos na tabela do ex-INRB (em anexo) sobre as quantidades máximas de N (Azoto) e P (Fósforo) a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, ainda que não específica para o Sobreiro ou Azinheira, se poderá considerar como indicativa. Na ausência de melhor informação, o documento preconiza que "As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes". No referido Quadro as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar, de 5 em 5 anos, não poderão ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, o que deverá ficar reflectido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais.

- Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, num raio igual, acrescido de 3m à projeção vertical da copa, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore. Terá, que ser evitada a lavra em todas as áreas de povoamento de sobro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Terão, também que ser evitadas outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies bem como utilizações culturais intensivas nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras ou de sobreiros e azinheiras dispersas, salvaguardando-se a área de projeção vertical da copa acrescida 3m em redor.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Reserva Natural do Estuário do Tejo
Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 1
2890-012 Alcochete, Portugal

TEL +351 212348021 FAX +351 212341654
E-MAIL rnet@icnf.pt www.icnf.pt

- Não efetuar o espalhamento de efluentes nas faixas de proteção das linhas de água e massas de água, que deverão ter, pelo menos, 10m de largura para cada lado da linha de água ou margem das massas de água.

- Restringir, ao estritamente necessário, a presença de maquinaria e pessoas na época de reprodução da fauna (Março-Junho).

- Cumprimento do disposto no artigo 16.º, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua redação conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

p'la A Diretora de Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Maria Jesus Fernandes

ANA LÍDIA FREIRE
Chefe de Divisão

(Por delegação de competências nos termos do despacho nº 3283/2015, publicado no DR, II Serie nº 63, de 31 de março)

Anexo: O mencionado

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Reserva Natural do Estuário do Tejo
Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 1
2890-012 Alcochete, Portugal

TEL +351 212348021 FAX +351 212341654
E-MAIL rnet@icnf.pt www.icnf.pt

QUANTIDADES MÁXIMAS DE N e P A APLICAR EM POVOAMENTOS FLORESTAIS

(Retirado do parecer do INRB constante da informação N.º15/DIR/2010 de 06.09.2010)

Relativamente às quantidades máximas de azoto e fósforo a aplicar aos povoamentos florestais, em diferentes fases do seu ciclo de crescimento, em Portugal apenas existem resultados de I&D obtidos, por alguns Centros de Investigação, para o eucalipto (*Eucalyptus globulus).*

Deste modo, os valores que se apresentam no quadro seguinte servirão de referência para as restantes espécies de rápido crescimento, nomeadamente para o choupo (*Populus spp*), em face da inexistência de valores para as mesmas.

Acrescenta-se, também, que as quantidades a aplicar ficarão dependentes dos resultados de análise de terra a realizar antes da plantação, designadamente no caso do fósforo.

1 - Espécies de CRESCIMENTO RÁPIDO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e até 1 ano após a plantação	45	16
3 anos após plantação e seguintes	38	9
Total para 4 anos após plantação	**83**	**25**

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 3 em 3 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência.

Relativamente às espécies de crescimento lento, não existem valores relativos às necessidades dos diferentes nutrientes.

Mesmo em bibliografia estrangeira, os resultados existentes são escassos e de difícil aplicabilidade às condições edafoclimátimas portuguesas.

Assim, os valores inscritos no quadro seguinte, são propostos com base no conhecimento da menor exigência em nutrientes destas espécies, relativamente às de crescimento rápido e em observações realizadas no campo.

2 - Espécies de CRESCIMENTO LENTO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e 1 ano após a instalação	38	15
3 anos após a plantação	28	7
Total para 4 anos após plantação	**66**	**22**

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes.

Em conclusão, reconhecemos que a informação disponível sobre as matérias solicitadas é escassa ou inexistente, traduzindo lacunas de conhecimento que importa superar através da realização de estudos que permitam obter elementos mais sólidos no âmbito das questões formuladas.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P./ L-INIA
Tapada da Ajuda, Apartado 3228
1301-903 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 213617740 Fax: (+351) 213636460
E-mail: uiam@inrb.pt
www.inrb.pt

ANEXO IV

DELEGAÇÃO DE ASSINATURAS

Lidia Lourenço

De: Rui Sousa Silva [Rui.Silva@draplvt.mamaot.pt]
Enviado: quarta-feira, 30 de Março de 2016 12:25
Para: lidia.lourenco@ccdr-lvt.pt
Cc: Paula Guerra; Carmen Azevedo
Assunto: FW: EIA Exploração de Bovinos na Herdade Olho de Bode de Baixo
Anexos: Parecer CA março 2016 (DRAPLVT).docx

Importância: Alta

Engª Lídia

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, do signatário deste email, na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA nº 1173/2015) do projeto de Ampliação da Exploração de Bovinos para Produção de Leite Cru, situada na Herdade do Olho de Bode de Baixo, na freguesia de Canha do concelho de Montijo, cujo proponente é a Agroleite de Canha – Sociedade Agropecuária, Lda., e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo, venho por este meio delegar a minha assinatura na Engª Lídia Amorim, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

O representante da DRAPLVT,

Rui Sousa e Silva
Técnico Superior
DAOT – Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território
Estrutura de apoio à ERRALVT – Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Quinta das Oliveiras · E.N.3 • 2000-471 Santarém
Tel: 243 377 500 • Fax: 263 279 610 • www.draplvt.mamaot.pt

Agricultura Presente, um Projeto com Futuro

Lidia Lourenço

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos [mconceicao.ramos@apambiente.pt]
Enviado: quinta-feira, 7 de Abril de 2016 15:03
Para: Lidia Lourenço (lidia.lourenco@ccdr-lvt.pt)
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Delegação de assinatura - Exploração de Bovinos para Produção de Leite Cru

Importância: Alta

Eng.ª Lídia,

Relativamente ao assunto citado em epígrafe informa-se que na impossibilidade da presença da Engª Conceição Ramos, na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA – Exploração de Bovinos para Produção de Leite Cru, venho por este meio delegar a sua assinatura na Eng.ª Lídia Lourenço, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Cumprimentos,

Conceição Pais de Ramos
Técnica Superior
Divisão de Planeamento e Informação (Information and Planning Unit)
ARH do Tejo e Oeste (Tagus River Basin District Administration)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Por si, pela sua família e pelo Planeta Use, reutilize e continue a utilizar

PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY
Estrada da Portela (edifício LNEG)
B-º do Zambujal, Alfragide
2610-999 Amadora | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 ext - 5107
email: mconceicao.ramosl@apambiente.pt
www.apambiente.pt

ANEXO V

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

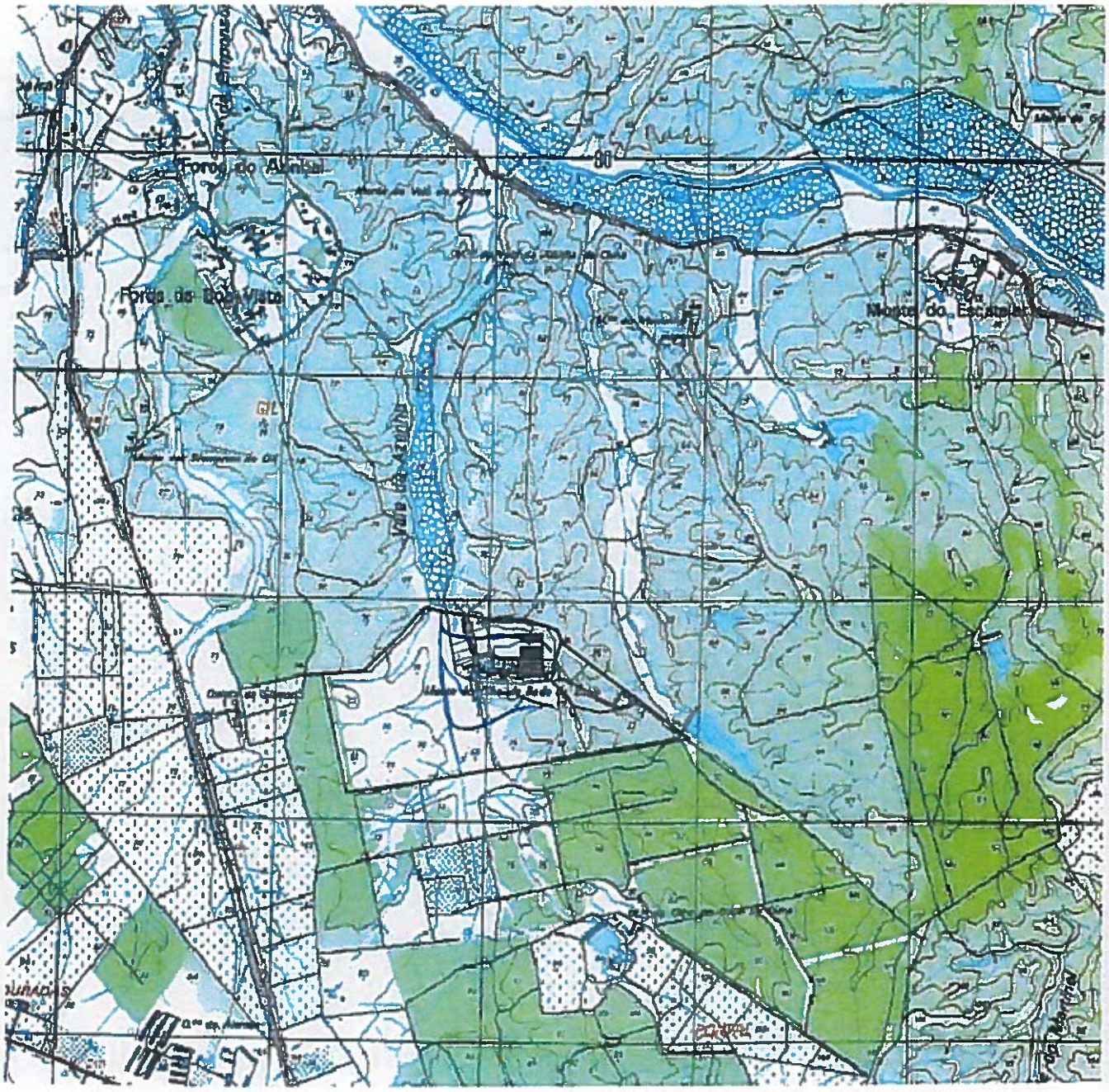

Proposto
Escala: 1/25 000